



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Termo nº 042/2024

TERMO Nº 042/2024

TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2022,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OSASCO E A OSC PARCEIRA
ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E
SOCIAIS - BIOGESP

Pelo presente instrumento, nesta e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE OSASCO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 46.523.171/0001-04, com sede na Avenida Lazaro de Melo Brandão, nº 300, Vila Campesina, Osasco/SP, neste ato representado por seu Secretário de Educação, Senhor **ANTÔNIO CLÁUDIO FLORES PITERI**, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** ou **PREFEITURA**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SOCIAIS - BIOGESP**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.702.577/0001-39, com sede à Rua Cunha Gago, nº 700, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 05.421-001, neste ato representada pela Procuradora Senhora **PAULA LÚCIA SERAFIM PEIXOTO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.561.538 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob nº 073.582.846-66, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem celebrar o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

- 1.1.** Fica prorrogada a vigência do **Termo de Colaboração nº 003/2022 do Processo Administrativo nº 09.293/2021**, por mais **12 (doze) meses, contada de 28 de março de 2024**, conforme plano de trabalho “Cronograma de Execução” constantes às fls. 2.118/2.129, justificativa da Gestora da Parceria às fls. 2.130/2.131 e ainda à fl. 2.171, Parecer Jurídico à fl. 2.158 e Despacho de autorização do Secretário à fl. 2.169, todas do **Processo Administrativo nº 08.758/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1.** O valor deste termo é de **R\$ 10.131,810,45 (dez milhões, cento e trinta e um mil, oitocentos e dez reais e quarenta e cinco centavos)**, para os 12 (doze) meses.
- 2.2.** As despesas suplementares com a execução deste Termo correrão por conta da dotação orçamentária nº 12.122.0014.2.068-3.3.50.39, 12.361.0014.2.068-3.3.50.39, 12.365.0014.2.068-3.3.50.39, 12.122.0014.2.068-4.4.50.39,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Termo nº 042/2024

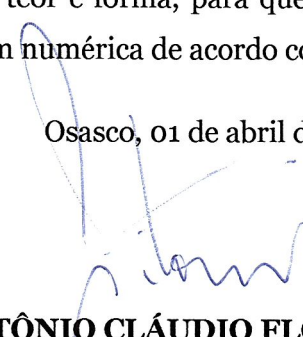
12.361.0014.2.068-4.4.50.39 e 12.365.0014.2.068-4.4.50.39, conforme Notas de Empenhos nºs 10.066, 10.067, 10.068, 10.069, 10.070 e 10.071, acostada às fls. 2.172/2.177, do **Processo Administrativo nº 08.758/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

- 3.1.** Continuam em vigor, devidamente ratificadas, as demais cláusulas do **Termo de Colaboração nº 003/2022** não modificadas pelo presente Termo.

E por estarem assim justas e de acordo, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias, todas de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivado em ordem numérica de acordo com a Legislação Municipal em vigor.

Osasco, 01 de abril de 2024.


ANTÔNIO CLÁUDIO FLORES PITERI
Secretário de Educação


PAULA LÚCIA SERAFIM PEIXOTO
Associação de Gestão e Execução de Serviços Públicos e Sociais - BIOGESP